



UM OLHAR SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE GARÇA



Ana Maria Prande

Socióloga, pedagoga, geógrafa e aluna de Psicologia da FAEF

RESUMO

A violência contra a mulher é um fenômeno tão antigo quanto a própria humanidade.

Na cidade de Garça, sua visibilidade é relativamente recente, porque ela se torna visível somente ao ser criada a Delegacia de Proteção à Mulher.

Diante do quadro de violências a que são submetidas as mulheres deste município, o presente trabalho considerou a violência doméstica como objetivo de estudo dentro de um marco referencial patriarcalista - capitalista.

UNITERMOS: violência, mulher, relação de força.

ABSTRACT:

The violence against woman is as old as the humanity its visibility is new in Garça, since the foundation of the woman's Defence Police Station.

In the face of the situation of violence in which the women of this town are submitted, the present work considered the domestic one as the object of study in a referencial patriarchal- capitalist sign.

Introdução

Existe uma crença que ronda determinados setores sociais de que a violência contra a mulher tem diminuído nos últimos anos, sendo praticamente inexistente em cidades de pequeno e médio porte. Entretanto, um olhar mais atento a essas questões destrói esse mito de não violência.

Neste trabalho buscamos focar a violência contra a mulher na cidade de Garça^[1], utilizando para análise os dados disponíveis na Delegacia de Polícia da Defesa da Mulher e entrevistas com mulheres vítimas de violência física – espancamento – que relataram seus medos e sentimentos.

1. Visibilidade do Problema

A violência contra a mulher é um fenômeno tão antigo quanto a própria humanidade.

No Brasil, da mesma forma que no mundo, sua visibilidade é relativamente recente, devida em grande parte à luta que o movimento feminista vem desenvolvendo, especialmente a partir dos anos oitenta para colocar a questão da violência contra a mulher como um problema social extremamente grave a reclamar medidas e soluções urgentes. A consciência de que esse mal deve ser condenado começou, no Brasil, a partir da luta feminista contra a impunidade dos agressores nos chamados “crimes de paixão”.

Ao longo dessa trajetória de denúncia e luta, o movimento feminista teve que enfrentar vários fatores obstaculizadores que distorciam a real situação da violência contra a mulher. Um deles foi uma certa

atitude de tolerância tácita da sociedade com as agressões de que a mulher é vítima. Como salientou OLIVEIRA (1984, p.67) trata-se de uma espécie de conspiração oculta que faz com que:

"a violência contra a mulher se insere no contexto normal da relação entre os sexos, institucionalizada e aceita de ânimo leve pelos cidadãos bem pensantes. O assassinato, as pequenas tragédias que irrompem manchetes na crônica policial não representam a brusca ruptura da ordem reinante: fazem parte dessa ordem. São a culminação de um processo, a etapa final de uma escalada de violência."

Igualmente vinculada a essa atitude de conivência parece estar a clássica impunidade do agressor nos crimes de paixão, conseguida através de artifício destinado a assegurar a conversão da vítima em ré e do agressor em vítima. Com exceções do Tipo Docca Street (assassino de Ângela de Diniz) e Lindomar Castilho (assassino de Eliane de Grammont) condenados graças à intensa pressão decorrente da mobilização feminista e amplamente coberta pela grande imprensa, ainda persistem entre nós a *obscuridade do crime e a impunidade total ou relativa do agressor*.

2 . A Violência contra a Mulher em Garça

A Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher em Garça foi fundada em 15 de outubro de 1989, tendo por objetivo oferecer amparo legal às vítimas de violência doméstica.

Durante esse tempo foram atendidas aproximadamente 13.000 ocorrências. Nosso estudo concentrou-se no ano de 2002, destacando o espancamento como uma das agressões físicas cometidas.

Violência pressupõe opressão, pressupõe domínio de interesses entre opressores e oprimidos, relações hierárquicas de dominação e submissão. Nesse sentido, a violência contra a mulher pode ser compreendida como dimensão necessária da dominação homem-mulher; portanto, como exacerbação de um padrão assimétrico de relações sociais de gênero. O termo gênero sinaliza a construção social de um padrão, na medida em que permite diferenciar o social do biológico e conceber as categorias masculino/feminino como categorias históricas.

Os dados levantados sugerem a variedade de modos empregados pelos homens no espancamento de sua esposa ou companheira:

QUADRO 1 – Meios e Modos utilizados para espancamento

MEIOS E MODOS UTILIZADOS	FREQÜÊNCIA	PORCENTAGEM
SOCO	43	19
BOFETADA	20	9
PONTAPÉS	15	7
BELISCÃO	1	0,4
EMPURRÃO	15	7
CABEÇADA	1	0,4
MORDIDA	2	1
ARREMESSO	2	1
IMOBILIZAÇÃO	-	-
ARRANHADURA	2	1
ESFREGADURA	-	-
AGARRA	1	0,4
APERTO	10	4
ESGANADURA	6	3
AGRESSÃO C/ ARMA BRANCA	15	7
ARMA DE FOGO	8	4
OBJETO DOMÉSTICO	2	1
INST. TRABALHO	1	0,4
OUTROS OBJETOS	2	1
AÇOITAMENTO	3	1
CHINELADA	1	0,4
RASGADURA DE ROUPA	-	-
QUEIMADURA	1	0,4

INTRODUÇÃO DE OBJ. NO CORPO	-	-
PANCADAS	3	1
AGRESSÃO SEM ESPECIFICAR OS MEIOS	71	32
TOTAL	225	100

A agressão pode utilizar desde partes do corpo do agressor como mãos, dentes e unhas até objetos em geral que podem se transformar em armas.

Os temas de agressão revelam os descaminhos do amor-posse em relação a companheira e também aos filhos. O espancamento torna-se um argumento supremo de força e intimidação.

“Acho que a mulher merece apanhar de vez em quando. Quando ela apanha se apaixona mais. A gamação é maior. Veja, por exemplo, a prostituta que adora apanhar e outras mulheres. Já bati em mulher e ela gamou, adorou. Não é apenas carinho que faz mulher gostar. Vai por mim.” (G. 23 anos, solteiro).

“Esse negócio de bater, vou te dizer logo: bato desde que me casei e se não fizesse isso estaria pior, ‘embaixo do chinelo’. Há muito tempo, meu. São ‘vinte e cinco anos de braço’. Sem nenhum arrependimento. Mulher faz muita raiva e a gente perde o controle. Ela é professora. Uma época, só para dar um exemplo, reclamei várias vezes que nossa filha estava chegando muito tarde com o namorado (Saio com tudo quanto é mulher, mas tento guardar minha filha. É um direito meu). Todas às vezes ela discutia comigo, achando que eu era o errado. Numa das vezes me disse muitas malcriações. O saco estourou. Apanharam as duas.” (L. 45 anos, casado).

Além do discurso machista de intimidação, a mulher está submetida a um padrão hierárquico de relações de gênero no cotidiano de sua vida doméstica, temos outro fator agravante na prática de violência contra a mulher: o álcool.

Soma-se outro fator, o álcool, como potencializador e/ou catalizador da agressão, como vemos no quadro a seguir:

QUADRO 2 – Temas de disputas familiares que resultaram em espancamento

TEMAS DE DISPUTAS	FREQUÊNCIA	PORCENTAGEM
CRUELDADE MENTAL	31	13
NEGLICENCIA NO CUMPRIMENTO DAS TAREFAS DOMÉSTICAS	4	2
NEGLICENCIA NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE SUSTENTO DO LAR	9	4
OFENSAS VERBAIS	53	23
INTERFERÊNCIA DE PARENTES	29	12
DEFESA DOS FILHOS	8	3
BEBIDA ALCÓOLICA	65	38

PROBLEMAS C/ POLÍCIA	2	1
PROBLEMAS MENTAIS	8	3
TÓXICO	9	4
VÍTIMA SOLICITA PROTEÇÃO POLICIAL	5	2
OUTROS	11	5

O alto índice nas ocorrências potencializadas pelo uso do álcool nos faz considerar que:

1. O homem bebe *porque tem vontade de agredir a esposa*. Esse talvez seja o caso das ocorrências em que se associam ciúme e embriaguez, em que se associa embriaguez com reclamações porque a vítima está com a pele queimada de sol etc.
2. O homem bebe e bate na esposa *aproveitando-se do álibi que a embriaguez lhe proporciona*. Ao contrário do caso anterior, o homem aqui não bebe para bater, mas bate para aproveitar-se de que está bêbado. Esse poderia ser o caso do homem que reage agressivamente à mulher que não quer deixá-lo entrar em casa após ter passado a noite fora, bebendo.
3. *O homem bebe e — por qualquer pretexto — bate na esposa*. Esse pode ser o caso do indivíduo que, chegando embriagado, irrita-se com o choro do filho de um ano, atirando-o ao chão, o que deve ter provocado a interferência e resultando no espancamento da mulher.

Outro ponto grave e que merece atenção de todos aqueles que atendem a essas mulheres refere-se a um “círculo vicioso” de violência e aceitação do homem como aquele que tem o poder perante os sexos:

“Ser Pai e Mãe não significa apenas gerar, não é somente ter e colocar no mundo, como animais, seres dotados de razão, que são, que têm sido e serão sempre, frutos do meio ambiente.

Eu tive um pai e tive uma mãe. No entanto, que representaram eles pra mim? Que pude aprender deles? Que pude esperar deles? Nada. Minha mãe me ensinou que apanhar de homem é normal, pois vivia sob o jugo de meu pai, como um animal sob meu senhor. Meu pai era um maníaco sexual e não tinha o menor escrúpulo. Meus irmãos eram revoltados, frustrados em tudo o que se relaciona à sua infância e suas aspirações, reprimidas pela atitude de meu pai. Eu fui testemunha de cenas de horror: papai golpeando mamãe a pontapés, por causa de mulheres fáceis. Papai me obrigando a escrever cartas de amor às suas amantes, pois ele não sabia ler nem escrever. Fiz o curso secundário às minhas custas, pois meus pais jamais se interessaram pelo meu futuro. Eu sonhava ter um futuro melhor, mas hoje dou prosseguimento à história da minha mãe. Estou sob o jugo de um homem. Só que ele é meu gigolô.”
(entrevistada)

Assim a mulher irá reproduzir em sua vida o que recebeu de sua mãe ou avó, perpetuando cenas de maus tratos, violência física, verbal, sexual e psicológica.

Considerações Finais

O espancamento de mulheres constitui crime e, curiosamente, é a vítima que se envergonha dada a pressão da ideologia machista, no sentido da culpar a mulher como forma de inocentar o agressor. Além da violência denunciada ser sempre uma subestimação da violência real, a impunidade do crime é reforçada quando o delito nem chega a ser categorizado como tal, merecendo a rubrica de “brigas”,

“desentendimentos”, etc.

Daí que a violência denunciada nos órgãos policiais de Garça parece ser ainda uma denúncia envergonhada, tímida e, por isso mesmo, a ponta visível de um enorme “iceberg” que importa revelar e não ocultar com a cumplicidade das próprias vítimas.

Até a data da fundação da Delegacia de Defesa da Mulher de Garça, as estatísticas criminais, com exceção dos suicídios ou estupros, não permitiam identificar as vítimas do sexo feminino. Em contrapartida, possibilitavam a identificação por sexo, no caso de indiciado.

A partir de 1989, a situação alterou-se porque a violência contra a mulher deixou a esfera do privado e se tornou problema de ordem pública e, portanto, política.

A leitura das 235 queixas de agressão apresentadas pelas vítimas garcenses revela o espancamento como argumento supremo de força e intimidação, destinado a garantir a família patriarcal enquanto monarquia doméstica absolutista.

Concebemos a violência praticada contra as mulheres não como componente biológico do homem, mas, sim, mediada por aspectos culturais, como expressão de uma determinada forma de representação consciente e ou inconsciente dos desejos humanos.

A perpetuação da sujeição aos ditames do sexo masculino tende a continuar apesar de algumas conquistas pelas mulheres.

Portanto, nenhum trabalho que aborde a questão da violência contra a mulher pode privilegiar somente o aspecto legal, psicológico, social ou cultural. Todos esses elementos estão interligados e, justamente pela complexidade, as soluções ocorrerão a médio e longo prazos motivadas por um conjunto de ações que tratem a mulher como ser social único e que necessita – apesar de estarmos no século XXI – de respeito e garantias plenas como cidadã.

Bibliografia

Conselho Estadual da Condição Feminina. *Violência Sexual*. São Paulo, CECF, 1986.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy et alii. *A violência doméstica*. Rio de Janeiro, IDAC/Marco Zero, 1984.

O crime de Lesão Corporal previsto no art. 129 do Código Penal Brasileiro (1940) consiste em “*Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem*”. O crime de ameaça, previsto no art. 147 do Código Penal Brasileiro (1940) consiste em “*ameaçar alguém por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave*”.

[1] Cidade localizada na região Oeste do Estado de São Paulo. Apresenta população de aproximadamente 45.000 habitantes. A economia do município sustenta-se principalmente na área agrícola destacando-se a cultura cafeeira.